ÁGUA CLARA - MS

LEI N° 778/2010

"Dispõe sobre concessão exclusiva do Evento MOTO SHOW e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Concessão de Licença de Localização e Funcionamento (Alvará) para a realização do EVENTO MOTO SHOW e similares, no município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, somente serão concedidas ao MOTO CLUBE DUAS E TRÊS RODAS DE ÁGUA CLARA, registrada no CNPJ 10.590.442/0001-99, sediado à Avenida Waldemar Ferreira Lino nº. 62, Jardim Aeroporto – Água Clara – MS.

Parágrafo Único – A realização de qualquer dos eventos de que trata este artigo, pelo Moto Clube Duas e Três Rodas de Água Clara, fica limitada a 02 (duas) vezes por ano na sede do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES QUEIROZ
Prefeito Municipal